



EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME, com sede na RUA DAS BANDEIRAS, nº 56, C.N.P.J. nº 13.927.764/0001-79, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019, cujo objeto é **Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade.**

LONDRINA, 15 DE MAIO DE 2019

MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA

MAV DA SILVA - SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS - ME.
CNPJ: 13.927.764/0001-79



EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade

ANEXO - III

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME, com sede RUA DAS BANDEIRAS, 56, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.927.764/0001-79 e Inscrição Estadual sob n.º ISENTA, representada neste ato por seu(s) PROPRIETÁRIO do(s) outorgante(s)) Sr(a) MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 103.680.71-9 e CPF n.º 078.233.609-42, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) MARIA DE FÁTIMA VIEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.432.746-3 e CPF n.º 954.203.989-15, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME perante A PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 077/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 15/07/2019.

LONDRINA. 14 DE MAIO DE 2019.

TABELIONATO ROCHA
LONDRINA-PR

MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA
PROPRIETÁRIO

MAV DA SILVA - SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS - ME.
CNPJ: 13.927.764/0001-79

*** TABELIONATO ROCHA ***

Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0-43)3324-7676

Reconheço a(s) firma(s) de:
[936E14h0]-MARLON APARECIDO VIEGAS DA...
SILVA.....
POR SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
Londrina, 14 de Maio de 2019

010-CILENE CRISTINA CERQUEIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA
JCR
Selo:
AQTAR - ALLXF - RGGUR - efFv5 - LTRZe
consultar selo em
www.funarpen.com.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107054853		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		TIPO DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO(S) (nome) LUIZ CARLOS DA SILVA		MÃE MARIA DE LOURDES VIEGAS LUIZ	
DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa) 02/07/1988	IDENTIFICAÇÃO (CPF) 103680719	TIPO DE CONTRATO SSP	UF PR
ESTADO CIVIL (se casado) - número do caso de registro XXX			
RUA/AVENIDA/LOGADOURO - nos. 20 - etc. RUA JORGE DIB ABUSSAFE			Nº MÉRITO 570
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO RESIDENCIAL ABUSSAFE	CEP 86037-752	CODIGO DO MUNICÍPIO (100 da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICÍPIO Londrina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 02 (01) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MAY DA SILVA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - ME			
RUA/AVENIDA/LOGADOURO (nos. 20) RUA DAS BANDEIRAS			Nº MÉRITO 56
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA PENTERICHE	CEP 86010-550	CODIGO DO MUNICÍPIO (100 da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICÍPIO Londrina		UF PR	PAÍS BRASIL
VALORES DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) quinhentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 8129000 Atividade Secundária 4213800, 4313400, 8130300, 8220200	Descrição de Atividade ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS EM PREDIOS, ESPAÇOS PÚBLICOS e PRIVADOS DE CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, LIMPEZA, DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DE TELEFONIA, DE OBRAS EM TERRENOS, PREDIOS e ESTRADAS PÚBLICAS, DE RECEPÇÃO, COPA E COZINHA, DE MOTORISTAS e MANOBRISTAS DE MAQUINAS e EQUIPAMENTOS DE MOLEDO, TERRAPLANAGEM, ROCAGEM, CAMINHÕES, ONIBUS, AMBULANCIAS e AUTOMOVEIS DE PASSEIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.927.764/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR117000609190

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/15/19
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M A V DA SILVA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0705485-3	CNPJ 13.927.764/0001-79	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/06/2011	Data de Início de Atividade 10/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DAS BANDEIRAS, 56, VILA PENTERICHE, LONDRINA, PR, 86.010-550			
Objeto ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS EM PREDIOS, ESPAÇOS PUBLICOS E PRIVADOS DE CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, LIMPEZA, DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DE TELEFONIA, DE OBRAS EM TERRENOS, PREDIOS E ESTRADAS PUBLICAS, DE RECEPÇÃO, COPA E COZINHA, DE MOTORISTAS E MANOBRISTAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE MOLEDO, TERRAPLANAGEM, ROCAGEM, CAMINHOS, ONIBUS, AMBULANCIAS E AUTOMOVEIS DE PASSEIO.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 18/01/2017 Número: 20167539116 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA Identidade: 103680719,SSP/PR CPF: 078.233.609-42 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 14 de maio de 2019

19/307102-9
*19307102

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME, CNPJ nº 13.927.764/0001-79, com sede na RUA DAS BANDEIRAS, 56, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

LONDRINA, 15 DE MAIO DE 2019

MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA

PROPRIETARIO

MAV DA SILVA - SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS - ME.
CNPJ: 13.927.764/0001-79



V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 24.796.929/0001-37

AV WILLY BARTH, 2298, BARRAÇÃO, SALA 02, CENTRO

EMAIL: COMPORTECPB@GMAIL.COM

TELEFONE: (45) 3282-1183

000250

5

EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade.

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, nº 2298, Centro, Pato Bragado - PR, C.N.P.J. Nº **24.796.929/0001-37**, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade.

Pato Bragado-PR, 15 de Maio de 2019.

24.796.929/0001-37

V.R.SERVICOS DE
MONITORAMENTO LTD ME

Rosemiro E. Mareco
ROSEMIRO EVERSON MARECO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF Nº 040.336.669-07/RG Nº 7.226.343-0

AV WILLY BARTH, BRCAO SALA 02
NUMERO 2298 CENTRO
CEP 85.946-000 PATO BRAGADO PARANA



V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME 000251

CNPJ: 24.796.929/0001-37

AV WILLY BARTH, 2298, BARRACÃO, SALA 02, CENTRO

EMAIL: COMPORTECPB@GMAIL.COM

TELEFONE: (45) 3282-1183

EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade.

ANEXO – III

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO.

Por este instrumento particular de Procuração, a **V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, nº 2298, Centro, Pato Bragado – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.796.929/0001-37 e Inscrição Estadual sob n.º 90721640-30, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Rosemiro Everson Mareco, portador da Cédula de Identidade RG n.º 72.263.430 e CPF n.º 040.336.669-07, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Rosemiro Everson Mareco, portador da Cédula de Identidade RG n.º 72.263.430 e CPF n.º 040.336.669-07, a quem confere amplos poderes para representar a V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA-ME perante **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº. 077/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 15/08/2019.

Pato Bragado-PR, 15 de Maio de 2019.

24.796.929/0001-37

V. R. SERVIÇOS DE
MONITORAMENTO LTD ME

AV WILLY BARTH, BRÇO SALA 02
NUMERO 2298 CENTRO
CEP 85.948-000 PATO BRAGADO PARANÁ


ROSEMIRO EVERSON MARECO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 040.336.669-07/RG Nº 7.226.343-0



V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VANDUIR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, de maior nascido em 22/04/1985 empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 337.382.868-61, portador da carteira de identidade RG nº. 4.581.668 SSP-GO, residente e domiciliado na Av. Willy Barth, 2298, apto MD3, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000;

2) **ROSEMIRO EVERSON MARECO**, brasileiro, de maior, nascido em 06/12/1980, casado em comunhão parcial de bens, vigilante, inscrita no CPF/MF sob nº 040.336.669-07, portadora da carteira de reservista nº 275487-S - Ministério do Exército - Pr, dispensado do serviço militar em 17/07/1998, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, QDO 1 LT 24, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Av. Willy Barth, 2298, barracão, sala 02, Bairro Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços de Apoio, Organização e Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Prestação de serviços de bombeiro civil, e investigador particular, Auxiliar de Serviços Gerais, Guardião, Vigia, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Sinalização, Equipamentos de Proteção e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Contratação de Bandas e Shows Artísticos; Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos, manutenção, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Serviços de Pintura.

CLÁUSULA QUARTA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 22/03/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.
 PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600387045. NIRE: 41208384191.
 V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA



Libertad Boque
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

**V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha: 3 de 4

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600387045. NIRE: 41208384191.
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paraguai, 1160 - Pato Bragado - Paraná
Fone/Fax 45 3282.1236 - Centro - Pato Bragado - Paraná

Selo nº zp0jc.9piBx.rUGa4, Controle: G15gJ.1ip0
Consulte esse selo em: <http://funai.pr.gov.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de VANDUIR DE SOUZA (4567) e ROSEMIRO EVERSON MARCO (2986),
0004 FCHJDCJLP-106-973-11* Dou fe.
Pato Bragado-Paraná, 11 de fevereiro de 2016 - 16:44:11h
Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern Tullio, Tabeliã



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600387045. NIRE: 41208384191.
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

Handwritten signature in blue ink at the bottom center of the page.



V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME
CNPJ: 24.796.929/0001-37
AV WILLY BARTH, 2298, BARRAÇÃO, SALA 02, CENTRO
EMAIL: COMPORTECPB@GMAIL.COM
TELEFONE: (45) 3282-1183

000255

EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade.

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP


Pelo presente instrumento, a empresa **V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA-ME**, CNPJ nº **24.796.929/0001-37**, com sede na Av. Willy Barth, nº 2298, Centro, Pato Bragado - PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Pato Bragado-PR, 15 de Maio de 2019.

24.796.929/0001-37

V.R. SERVIÇOS DE
MONITORAMENTO LTD ME

AV WILLY BARTH, BRCAO SALA 02
NUMERO 2298 CENTRO
CEP 85.948-000 PATO BRAGADO PARANA


ROSEMIRO EVERSON MARECO
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF Nº 040.336.669-07/RG Nº 7.226.343-0



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0838419-1	CNPJ 24.796.929/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/05/2016	Data de Início de Atividade 22/03/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA WILLY BARTH, 2298-BRCAO SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços de Apoio, Organização e Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Prestação de serviços de bombeiro civil, e investigador particular, Auxiliar de Serviços Gerais, Guardião, Vigia, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Sinalização, Equipamentos de Proteção e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Contratação de Bandas e Shows Artísticos; Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos, manutenção, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Serviços de Pintura.			
Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSÃO MONETARIA			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROSEMIRO EVERSON MARECO 040.338.669-07	175.000,00	SOCIO	Administrador
VANDUIR DE SOUZA 337.382.868-61	175.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 13/05/2016	Número: 20160722497		XXXXXXXXXX
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			XXXXXXXXXX
Evento (s):			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 20 de março de 2019

19167576-1



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL

EM 15 / 05 / 19

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1376148209

ROSEMIRO EVERSON MARECO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7226343-0 SESP PR

CPF 040.336.669-07 DATA NASCIMENTO 06/12/1980

RELACAO
 GASPAR MARECO
 FRANCISCA MARECO

PERMISSAO ACC CAT. HAB
 AB

NP REGISTRO 02239622837 VALIDADE 08/12/2021 1ª HABILITACAO 08/03/2002

OBSERVAÇÕES

Rosemiro E. Mareco

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PATO BRAGADO, PR DATA EMISSAO 09/12/2016

Jacobs (RAB) 81005635695 PR911901627

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1376148209

DETRAN - PR (PARANA)

CONFERE COM ORIGINAL

EM 15/05/19

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

RJ

Q.

30

3

3

3

8



Mundial
TERCEIRIZAÇÃO

6
000258

EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

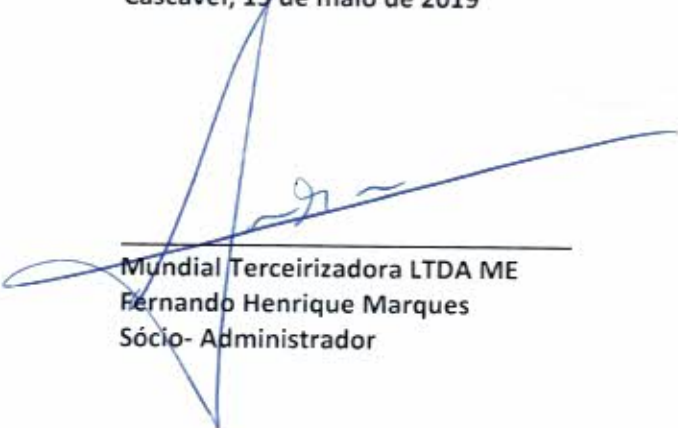
OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade

ANEXO – II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Mundial Terceirizadora LTDA ME., com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 3273, Centro, na cidade de Cascavel, Paraná, C.N.P.J. nº 03.890.146/0001-48, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019, cujo objeto é **Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade.**

Cascavel, 15 de maio de 2019


Mundial Terceirizadora LTDA ME
Fernando Henrique Marques
Sócio- Administrador



EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade

ANEXO – III

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Mundial Terceirizadora LTDA ME, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 3273, Centro, na cidade de Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.890.146/0001-48, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Fernando Henrique Marques, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5392483-5 SESP SC e CPF n.º 066.560.059-25, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Anderson Uguccioni Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9960109-4 SESP PR e CPF n.º 010.562.219-25, a quem confere amplos poderes para representar a Mundial Terceirizadora LTDA ME perante a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 077/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 15/05/2020.

Cascavel, 15 de maio de 2019.

Mundial Terceirizadora LTDA ME
Fernando Henrique Marques
Sócio- Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1568046050

VALIDA

PRIMEIRO PLASTIFICAR
 1568046050

NOME: FERNANDO HENRIQUE MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 53924835 BRSP SC

CPF: 066.650.059-25 DATA NASCIMENTO: 07/04/1989

FILIAÇÃO: OSVALDO MARQUES
 SERLEI TEREZINHA THOMANN MARQUES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 04346726219 VALIDADE: 18/12/2022 Nº HABILITAÇÃO: 25/04/2008

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: Fernando Marques

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 18/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

35909509 PR913463

PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS
 15.908-5733 - CASCAVEL-PR

TABELIONATO DE NOTAS
 06 SET. 2018
 Exclusivo para Autenticação de Cópia
 15.908-5733 - CASCAVEL-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Selo de autenticidade utilizado nesta data.

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA - EPP
CNPJ: 03.890.146/0001-48
DECIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDO HENRIQUE MARQUES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes nº 1915, Ap. 11 Bloco 1, Centro, CEP 85.801-180, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.392.483-5 SESP SC, CPF sob nº 066.650.059-25 e Carteira Nacional de Habilitação nº 04346726219 DENATRAN PR e **EDUARDO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Corbélia/PR em 11/03/1991, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva nº 393, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-060, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12.320.091-8 SSP PR e CPF sob nº 077.993.349-40, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome comercial de "**MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA - EPP**", Estabelecida na Rua Hieda Baggio Mayer nº 314, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-700, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204362591, por despacho do dia 23/06/2000, resolvem por meio deste instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que era na Rua Hieda Baggio Mayer nº 314, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-700, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, passa a ser: Rua Marechal Deodoro, 3273, Centro, CEP 85810-200, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de Alteração de contrato social.

CLAUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 10:37 SOB N° 20190666820.
 PROTOCOLO: 190666820 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900709646. NIRE: 41204362591.
 MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA - EPP
CNPJ: 03.890.146/0001-48
DECIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO

EDUARDO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Corbelia/PR em 11/03/1991, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva nº 393, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-060, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12.320.091-8 SSP PR e CPF sob nº 077.993.349-40 e **FERNANDO HENRIQUE MARQUES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes nº 1915, Ap. 11 Bloco 1, Centro, CEP 85.801-180, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.392.483-5 SESP SC, CPF sob nº 066.650.059-25 e Carteira Nacional de Habilitação nº 04346726219 DENATRAN PR, sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial de **MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA - EPP**, Estabelecida na Rua Marechal Deodoro nº 3273, Centro, CEP: 85.810-200, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204362591, por despacho do dia 23/06/2000, resolvem por meio deste instrumento consolidar seu contrato social, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica Consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a Razão Social de "**MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA - EPP**", Estabelecida na Rua Marechal Deodoro nº 3273, Centro, CEP: 85.810-200, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (Seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Perc. %	Valor
EDUARDO DE ALMEIDA	60.000	10	60.000,00
FERNANDO HENRIQUE MARQUES	540.000	90	540.000,00
TOTAL:	600.000	100	600.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 10:37 SOB Nº 20190646820.
 PROTOCOLO: 190666820 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900709646. NIRE: 41204362591.
 MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA - EPP
CNPJ: 03.890.146/0001-48
DECIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO ÚNICO: A Responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

CLAUSULA TERCEIRA: Todos os Sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês, de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA QUARTA: Os Sócios declaram conhecer a situação econômica e financeira da Sociedade, ficando desta forma sob-rogado nos direitos e obrigações.

CLAUSULA QUINTA: Os Sócios declaram não estarem inclusos em nenhum crime previsto em Lei, que os impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA SEXTA: A função de Sócio Administrador da Sociedade é exercida pelo Sr. **FERNANDO HENRIQUE MARQUES**, o qual Declara, sob as penas da Lei não estar impedido de exercer o presente cargo em virtude de condenação criminal, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

CLAUSULA SÉTIMA: A Sede da Empresa fica estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 3273, Centro, CEP 85810-200, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA OITAVA: O objeto social: "Limpeza em prédios e domicílios, cozinheiros, copeiros, arrumadeiras, garçons, metrie, motoristas, lavadeiras, passadeiras, governantas, zeladoria em áreas internas e externas, inclusive hospitais, Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo, Atividades de Tele atendimento, Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Serviços de imunização e controle de pragas urbanas, Atividades Paisagísticas, Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins e gramados, Poda e Plantio de Arvores, Manutenção de Horto Florestal, Manutenção de Áreas Verdes, Ensino de Esportes, Serviços de Reservas, Serviços de informação e assistência a visitantes, organizações e acomodação de entretenimento e de locais para convenções, atividades de assistência a turistas, inclusive dos órgãos de turismo nos níveis municipal, estadual e federal, atividades de promoção de turismo local, Locação de Automóveis com motorista, Locação de Automóveis sem motorista, Serviços de Coleta e entrega de documentos, cartas e volumes, Alojamento e alimentação, pousada", Fica acrescido com: Planejamento, projetos, obras e serviços, compreendendo: Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, rurais, industriais, incluindo o planejamento e execução das seguintes etapas: coleta, transporte terrestre, transporte secundário através de estação e transferências, tratamento, beneficiamento e destinação final de resíduos sólidos de



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 10:37 SOB N° 20190666820.
 PROTOCOLO: 190666820 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900709646. NIRE: 41204362591.

MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA - EPP
CNPJ: 03.890.146/0001-48
DECIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

qualquer natureza, tais como: resíduos sólidos domiciliares, recicláveis, comerciais, industriais, público, restos vegetais, de serviços de saúde, perigosos, inertes e não inertes; Limpeza urbana, tais como: varrição manual e mecanizada, lavagem de vias e logradouros públicos, limpeza e desobstrução manual e mecanizada de galerias pluviais e boca de lobo, limpeza de feiras livres, limpeza de praia, capinação manual e mecanizada, serviços de paisagismo, ajardinamento, pintura de meio fio, relacionados a manutenção e limpeza pública; Implantação e operação de aterro sanitário, valas sépticas, incineradores, usinas de triagem, compostagem e vermicompostagem; Controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental; Controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública); Saneamento de edificações e locais públicos, tais como: piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte.


CLAUSULA NONA: O prazo da Sociedade é por tempo indeterminado, o início das Atividades foi dia 12 de junho de 2000 e o termino do exercício social será sempre 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade mantém criada e em pleno exercício as filiais: com endereço na Rua Governador Pedro Pedrossian nº 197, Centro-Norte, CEP 78.110-354 – Várzea Grande – MT, Objeto social: "Locação de Automóveis sem Condutor". Fica destacado capital para fins fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Filial com endereço: ROD PR 340, KM 25, Vila Gov. Parigot de Souza, S/N, CEP 83.370-000 – Antonina – PR, Objeto Social: "Alojamento e alimentação, pousada; Serviços de informações e assistência a visitantes, organização e acomodação de entretenimento e de locais para convenções, atividades de assistência a turistas, inclusive dos órgãos de turismo nos níveis municipal, estadual e federal, atividades de promoção de turismo local". Fica destacado capital para fins fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste instrumento de alteração de contrato social.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, devidamente rubricados em suas folhas pelos sócios, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR em 23 de janeiro de 2019.


 Eduardo de Almeida


 Fernando Henrique Marques



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 10:37 SOB N° 20190666820.
 PROTOCOLO: 190666820 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900709646. NIRE: 41204362591.
 MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


Abellionato de Notas
 Rua Siqueira Campos, 5416
 Curitiba - PR - CEP 81.631-101
 (41) 3038-3733
 CNPJ: 08.876.418/0001-68

Selo Digital N° LDp3d.jeH2Q.cF37b, Controle: 200N1.nm8vX
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconhecido por Verdadeira a firma de **FERNANDO**
HENRIQUE MARQUES, 00660* 79918A* Dou fé.
 Cascavel-Paraná 03 de janeiro de 2019 - 15:56:18h
 Em Teste da Verdade
 José Carlos Ferreira de Moraes - Escrevente




DE NOTAS


Abellionato de Notas
 Rua Siqueira Campos, 5416
 Curitiba - PR - CEP 81.631-101
 (41) 3038-3733
 CNPJ: 08.876.418/0001-68

Selo Digital N° KzAe4.nQdaY.9QqXA, Controle: YAusx.0TS0F
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconhecido por Verdadeira a firma de **EDUARDO DE**
ALMEIDA, 00889* 702976* Dou fé.
 Cascavel-Paraná 01 de fevereiro de 2019 - 12:43:55h
 Em Teste da Verdade
 José Carlos Ferreira de Moraes - Escrevente




DE NOTAS







CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/02/2019 10:37 SOB N° 20190666820.
 PROTOCOLO: 190666820 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900709646. NIRE: 41204362591.
 MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA - EPP
CNPJ: 03.890.146/0001-48
DECIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Instrumento elaborado por:

Moraes
Ilse Terezinha Vieira de Moraes
Contadora – CRC/PR 038356/O-5

[Handwritten Signature]
Fernando/Henrique Marques
Advogado – OAB 65280

TABELIONATO DE NOTAS

30 Tabelionato de Notas

Rua São João, 445
Cidade: CURITIBA - PR - 811-000
Fone: (41) 3038-6733
CNPJ: 03.890.146/0001-48

Selo Digital N° aDp3d.jaH2Q.ke37b, Controle: 2DkNI.MkLkC
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **FERNANDO HENRIQUE MARQUES**, *0060*79917F*, Dou fe
Curitiba-Paraná, 15 de janeiro de 2019 - 15:56:25h
Em Teste da Verdade
Ilse Terezinha Vieira de Moraes - Escrevente

DE NOTAS



[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 10:37 SOB N° 20190666820.
PROTOCOLO: 190666820 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900709646. NIRE: 41204362591.
MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



000267

Mundial

TERCEIRIZAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

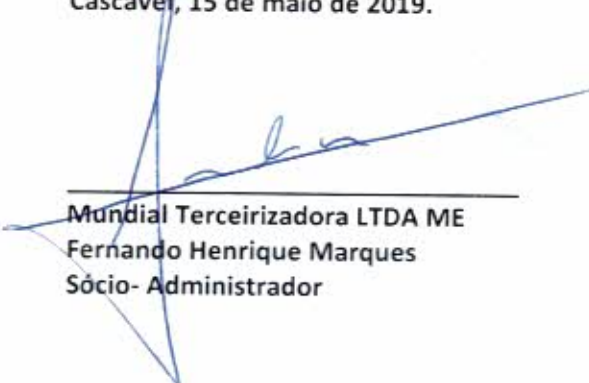
OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade

ANEXO – V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Mundial Terceirizadora LTDA ME, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 3273, Centro, na cidade de Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.890.146/0001-48, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cascavel, 15 de maio de 2019.



Mundial Terceirizadora LTDA ME
Fernando Henrique Marques
Sócio- Administrador





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA


Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0436259-1	CNPJ 03.890.146/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/06/2000	Data de Início de Atividade 12/06/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Marechal Deodoro, 3273, Centro, CASCAVEL, PR, 85.810-200			
Objeto Social Limpeza em prédios e domicílios, cozinheiros, copelros, arrumadeiras, garçons, metrie, motoristas, lavadeiras, passadeiras, governantas, zeladoria em áreas internas e externas, inclusive hospitalares, Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo, Atividades de Tele atendimento, Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Serviços de imunização e controle de pragas urbanas, Atividades Paisagísticas, Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins e gramados, Poda e Plantio de Árvores, Manutenção de Horto Florestal, Manutenção de Áreas Verdes, Ensino de Esportes, Serviços de Reservas, Serviços de informação e assistência a visitantes, organizações e acomodação de entretenimento e de locais para convenções, atividades de assistência a turistas, inclusive dos órgãos de turismo nos níveis municipal, estadual e federal, atividades de promoção de turismo local, Locação de Automóveis com motorista, Locação de Automóveis sem motorista, Serviços de Coleta e entrega de documentos, cartas e volumes, Alojamento e alimentação, pousada, Fica acrescido Planejamento, projetos, obras e serviços, Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, rurais, industriais, incluindo o planejamento e execução das seguintes coleta, transporte terrestre, transporte secundário através de estação e transferências, tratamento, beneficiamento e destinação final de resíduos sólidos de qualquer natureza, tais resíduos sólidos domiciliares, recicláveis, comerciais, industriais, público, restos vegetais, de serviços de saúde, perigosos, inertes e não inertes; Limpeza urbana, tais varrição manual e mecanizada, lavagem de vias e logradouros públicos, limpeza e desobstrução manual e mecanizada de galerias pluviais e boca de lobo, limpeza de feiras livres, limpeza de praia, capinação manual e mecanizada, serviços de paisagismo, ajardinamento, pintura de meio fio, relacionados a manutenção e limpeza pública; Implantação e operação de aterro sanitário, valas sépticas, incineradores, usinas de triagem, compostagem e vermicompostagem; Controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental; Controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública); Saneamento de edificações e locais públicos, tais piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EDUARDO DE ALMEIDA 077.993.349-40	60.000,00	SOCIO	
FERNANDO HENRIQUE MARQUES 066.650.059-25	540.000,00	SOCIO	Administrador
			Término de Mandato XXXXXXXXXX

19217774-5

CURITIBA - PR, 22 de abril de 2019


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 192177745 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 22/04/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0436259-1	CNPJ 03.890.146/0001-48
Último Arquivamento Data: 15/02/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20190666820
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
1 - NIRE: 41 9 0165765-8	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA Governador Pedro Pedrossian (Lot Centro), 194, Centro-Norte, VÁRZEA GRANDE, MT, 78.110-354, BRASIL	
2 - NIRE: 41 9 0166371-2	CNPJ: 03.890.146/0003-00
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA PR 340 KM 25, SN, VILA GOV. PARIGOT DE SOUZA, ANTONINA, PR, 83.370-000, BRASIL	

CURITIBA - PR, 22 de abril de 2019

19/21774-5


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



ANEXO - III

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI, com sede Rua Armando Sales de Oliveira, 85 Centro Juquitiba – SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.289.112/0001-89, e Inscrição Estadual sob n.º ISENTA, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr (a) **EDMUR JAMBERG, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 24.814.568-X e CPF n.º 174.805.098-20, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) IGOR J. SOARES, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 52.470.607-4 e CPF n.º 457.559.928-00**, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Empresa MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI, perante PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 077/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 14 de Junho de 2019

Juquitiba, 13 de Maio de 2019


MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS LTDA
CNPJ: 09.289.112/0001-89
EDMUR JAMBERG
DIRETOR

MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI - ME. SEDE: ARMANDO SALES DE OLIVEIRA Nº 85 CJ. 01 – CENTRO JUQUITIBA/SP
fone: (11) 2741-0880 fax: (11) 2741-0469 Email: maxtecnica@UOL.com.br

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 38.º Sub. Vila Matilde - Capital - SP.
Oficial: Bel. Amilton Navarro
Rua Dr. João Paulo n.º 104/106 - Fone: 2651-9959 / Fax: 2651-7318

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) EDMUR JAMBERG, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 13 de maio de 2019.
Em Testemunho _____ da verdade.

JONADIL PINHO DE OLIVEIRA - Escrevente Substituto
(Etd:1) total R\$ 5,25) Selos(s): 1 Ato:AA-0691190





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 52.470.607-4 2 via DATA DE EMISSÃO 24/07/2017

NOME **IGOR JAMBERG SOARES**

FILIAÇÃO DOMINGOS FRANCISCO SOARES FILHO SANDRA RENATA JAMBERG

NATURALIDADE S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 21/02/1997

DOC ORIGINAL SÃO PAULO-SP ITAQUERA CN:LV.A271/FLS.271V/N.216430

CPIE 457559928/00

ASSINATURA DO DIRETOR
 Carlos Paulo Filho
 Delegado de Polícia Delegado 18600-SP, SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8400-4

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUILBERTON DAL'VE

POF CAR INF ID

56754C79

ASSINATURA DO TITULAR
 Igor Jamberg Soares

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

320

[Handwritten signature in blue ink]

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.025.520/17-9

000272

Alteração Contratual de nº 1ª da E
Empresa Maxtécnica Serviços Integ



Pelo presente instrumento particular de 1ª alteração da empresa individual de responsabilidade limitada, **Edmur Jamberg**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade **RG: nº 24.814.568-X- SSP/SP**, inscrita no **CPF: 174.805.098-20**, residente e domiciliada na Rua Edmundo Arrabar, nº 142 - VL Versoni- São Paulo CEP: 08020-180 São Paulo- SP, titular da empresa **Maxtécnica Serviços Integralizados EIRELI**, com sede a Av. Armando Salles de Oliveira nº 85- CJ 01- Centro- Jquitiba- SP CEP: 06950-000 inscrita sob CNPJ: 09.289.1112/0001-89 e registrada na JUCESP sobre o NIRE 3560102807-3 em 26/05/2015 resolve incluir seu objeto social a seguintes serviços:

- 1ª - a) Serviços Especializados para Eventos.
b) Serviços de manutenção de Elevadores.
c) Serviços de manutenção e higienização de ar condicionado.
d) Serviços de Limpeza Escolar.
e) Serviços de administração de terminal rodoviários de passageiro e outros.
f) Serviços de administração de praça de pedágio.
g) Serviços de organização e armazenagem de documentos em geral.
h) Serviços de apoio a Educação ambiental.
i) Serviços de assistência Educacional.
j) Serviços de técnico Social.
l) Serviços de técnico segurança e Medicina do trabalho em Geral
M) Serviços na área da Saúde para Hospitais.

Bel. Amilton Navarro
Câmara de Reg. e Registro C



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

Consolidação

1ª. A Empresa gira sob o nome **Maxtécnica Serviços Integralizados EIRELI** e tem sede e domiciliada na Av. Armando Salles de Oliveira nº 85- CJ 01- Centro- Jquitiba- SP CEP: 06950-000.

2ª. O capital social é de R\$2.600.000,00 (Dois Milhões Seiscentos Mil Reais) (dividido totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

§Parágrafo único- a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Alteração Contratual de nº 1ª da Empresa EIRELI
Empresa Maxtécnica Serviços Integralizados EIRELI**

3ª. O objeto social será:

- a) Serviços de limpeza, conservação, manutenção e limpeza de fachada, de natureza privada e urbana, inclusive varrição de ruas e quaisquer locais públicos, bem como limpeza técnica hospitalar. limpeza pós obra, limpeza de caixa d'água com mão de obra efetiva.
- b) Execução de serviços de copa, Nutricionista e Cozinheira para manipulação e preparação de alimentos, Ascensorista, portaria, recepção, mensageiros, zeladoria, telefonista, digitação. com mão de obra efetiva.
- c) Dedetização, desratização, descupinização.
- d) Limpeza de piscinas e monitoramento aquático e bombeiro civil.
- e) Serviços de apoio a agricultura em plantas e horticultura, jardinagem, paisagismo poda de árvores.
- f) Serviços de trato e manipulação de animais, inclusive peçonhentos, com alimentação e limpeza desinfecção de baias, jaulas e cativeiros.
- g) Armazenagem e separação e distribuição de correspondências.
- h) Serviços Especializados para Eventos.
- i) Serviços de manutenção de Elevadores.
- j) Serviços de manutenção e higienização de ar condicionados.
- k) Serviços de Limpeza Escolar.
- l) Serviços de administração de terminal rodoviários de passageiro e outros.
- m) Serviços de administração de praça de pedágio.
- n) Serviços de organização e armazenagem de documentos em geral.
- o) Serviços de apoio a Educação ambiental.
- p) Serviços de assistência Educacional.
- q) Serviços de técnico Social.
- r) Serviços de técnico segurança e Medicina do trabalho em Geral
- s) Serviços na área da Saúde para Hospitais.



4ª- A empresa iniciou sua atividade em 03/05/2007 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

5ª- A administração da Empresa será exercida pelo seu titular, **Edmur Jamberg**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicial, ativa ou passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature and scribbles]

30

**Alteração Contratual de nº 1ª da Empresa EIRELI
Empresa Máx Técnica Serviços Integralizados EIRELI**

6ª- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo – lhe os lucros ou perdas apurados.

7ª- O Titular - Administrador (a) declara , sob as penas da Lei:

§ **Primeiro** – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

§ **Segundo** – Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou á propriedade.

Juquitiba, 07 de Dezembro de 2016




Edmar Jamberg
Titular - Administrador

Testemunhas:



Felipe Costa da Silva.
RG: 44.545.481-7



Carla Roberta Nogueira
RG:24.532.380-6



Bel. Amilton Navarro
Oficial do 38.º Registro Civil

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



ANEXO - II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI, com sede na Rua Armando Sales de Oliveira, 85 Centro Juquitiba – SP, C.N.P.J. nº 09.289.112/0001-89, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019, cujo objeto é **Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade**

Juquitiba, 15 de Maio de 2019



MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS LTDA
CNPJ: 09.289.112/0001-89
EDMUR JAMBERG
DIRETOR



**ANEXO – IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Pelo presente instrumento, a empresa MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 09.289.112/0001-89, com sede na R: ARMANDO SALES DE OLIVEIRA Nº 85 SALA 01 CENTRO – JUQUITIBA/SP, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) EDMUR JAMBERG, Portador(a) do RG sob nº 24.814.568-X e CPF nº 174.805.098-20, cuja função/cargo é DIRETOR, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**
E-mail: comercial.maxtecnica@gmail.com
Telefone: (11) 2741-0880

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) LINO TOSTE DA SILVA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 842.005.968-49, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao

9) Nomeamos e constituímos o senhor (a) MARCIA APARECIDA VASCONCELOS ,, portador(a) do CPF/MF sob n.º 886.508.207-00, RG n.º 21.479.117-8, E-mail marciajamberg@yahoo.com.br, Telefone: (11) 2741-0880 Qualificação Técnica: Gerente Operacional, como **PREPOSTO** do **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º N.º 077/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Juquitiba, 15 de Maio de 2019



MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS LTDA
CNPJ: 09.289.112/0001-89
EDMUR JAMBERG
DIRETOR



000278

CREDECNCIAMENTO
PREGÃO
PRESENCIAL
N.º 077/2019



000279

EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade

ANEXO - II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CNPJ/MF Nº 08.058.662/0001-24, sediada Largo São Vicente de Paulo, 1333 –sala 103, 10º andar, Centro, Toledo – PR, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL 077/2019, cujo objeto é **Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade.**

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

TOLEDO – PR, 15 de Maio de 2019.

 HARRIETE GIOCCHETTA DE MELLO Procurador/Credenciado RG nº. 7095262957 SJS/RS GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS –EIRELI-EPP CNPJ/MF: 08.058.662/0001-2	08.058.662/0001-24 GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EIRELI - EPP LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1333, ANDAR 10 SALA 103 - CENTRO - CEP: 85900-215 - TOLEDO - PR.
--	---

Razão Social: GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EIRELI - ME - CNPJ 08.058.662/0001-24
Rua Largo São Vicente de Paulo, 1333 - 10º Andar - Sala 103, Centro - Toledo - PR
Fone: (45) 3378-1595 - comercialgrabin@hotmail.com - CEP: 85.900-215

Handwritten notes and signatures on the right margin:
A vertical signature on the right side of the page.
Below it, the word "Me" written vertically.
At the bottom right, a large handwritten signature.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: HARRIETT CIOCHETTA DE MELLO

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR / UF: 7095262957 RJ/RJ

CITY: 017.488.020-03 DATA NASCIMENTO: 24/01/1987

PLACAO: JOAO BAPTISTA DE MELLO NETO
 TAMARA CIOCHETTA DE MELLO

PERMISSAO: [] [] [] CAT. HAB: [] [] []

Nº REGISTRO: 03862360358 VALIDADE: 11/03/2020 DATA HABITACAO: 13/06/2006

VALIDA EM TODOS os Estados Nacionais 1081348300

OBSERVAÇÕES

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSAO: 13/03/2015

1081348300

Autentico a
 Conferencia o
 Apresentacao e
 2 MAR 2019

Laercio Borges - Tabelião
 Maria de Lourdes - Escrevente
 Jenira Copetti - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1/4

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI - EPP
CNPJ N. 08.058.662/0001-24

=====
LUCELIA PATRICIA DE MORAES GRABIN, brasileira, solteira, nascida aos 12/03/1979, do comércio, residente e domiciliada na Rua Vitor Hugo, 1034, Jardim Porto Alegre, em Toledo-Paraná, CEP 85906-030, portadora do RG nº 5.682.551-7/SSP-PR e CPF nº 005.035.579-19, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI - EPP**, com sede e foro Largo São Vicente de Paulo, 1333, Sala 103, 10º Andar, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-215, com seu arquivamento na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600049454, em 26/03/2013 e CNPJ nº 08.058.662/0001-24; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo e Alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

Cláusula Primeira - Nova Atividade Econômica:

A atividade econômica da empresa passa a ser: Prestação de serviços de limpeza, conservação, desinsetização, desratização, descupinização, remoção e esgotamento sanitário, higienização em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades, prestação de serviços de capina manual e mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza em geral de ruas e logradouros públicos, poda de árvores, manutenção de meio flo e canteiros, coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais, hospitalares e residenciais, Prestação de serviços de fotocopiastas, ascensorista, copeiras, motoristas, porteiros, vigias, telefonistas, telemarketing, secretárias, paliamentistas, auxiliar de escritório, contínuos, monitores, cozinheiros, digitadores, office-boys, recepcionista, recreacionistas, cozinheiras, merendeiras e demais serviços de apoio administrativo e operacional em geral, serviços de manutenção predial, hidráulica e elétrica, serviços de pintor, pedreiro, marceneiro, eletricitas, mecânico, serviços de calceteiro, carteiro, auxiliar de serviços gerais, garagista, encarregado, supervisor, monitoria, tratorista, varredor, coletor, servente, zelador, serviços de lavanderia, leitura, corte e religamento de energia e água; fornecimento e preparo de alimentos, refeições, lanches, preponderantemente para pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, tais como: empresas, restaurantes, órgãos públicos; serviços de "BUFFET"; comércio de bebidas e refrigerantes e sucos e Construção Civil, Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra, Serviços de Costura e confecção de uniformes, com venda, locação e comodato dos mesmos, Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros; Almojarife; Analista de Sistemas; Arquivista; Auxiliar de enfermagem; Bombeiro Hidráulico; Bombeiro Civil; Camareira; Controlador de Acesso; Controlador de Carga e Descarga; Operador de Áudio e Vídeo; Piscineiro; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Florestal; Garçom; Limpeza em Portos e Aeroportos; Manobrista; Motorista; Manutenção de Cargas em terminais aeroportuários; Operador de Reprografia; Instrutor de Informática; Técnico em informática; Operador de Equipamentos; Serviço de controle de vetores; Recepcionista Bilingue; Recepcionista Executiva; Secretária Executiva; Bibliotecário; Confeiteiro; Açougueiro; Controlador de Estacionamento; Moto-boy; Leiturista de hidrômetros e contadores de energia elétrica; Serviços de alimentação; Monitores e programadores de informática; Serviços de proteção em aeroportos; Tratador de animais; Aluguel de máquinas e equipamentos; Leiturista de gás; Auxiliar Rural; Lavadores; Lavador de veículos; Passadeira; Mensageiro; Colocação e amarração de cargas em aeronaves.

A vista das modificações havidas consolida-se o Ato Constitutivo e Alterações com a seguinte redação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 07:32 SOB Nº 20163924996.
 PROTOCOLO: 163924996 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600749583. NIRE: 41600049454.
 GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 15/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO 2/4
 GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI - EPP
 CNPJ N. 08.058.662/0001-24

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
 GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI - EPP
 CNPJ nº 08.058.662/0001-24

LUCELIA PATRICIA DE MORAES GRABIN, brasileira, solteira, nascida aos 12/03/1979, do comércio, residente e domiciliada na Rua Vitor Hugo, 1034, Jardim Porto Alegre, em Toledo-Paraná, CEP 85906-030, portadora do RG nº 5.682.551-7/SSP-PR e CPF nº 005.035.579-19, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI - EPP, com sede e foro Largo São Vicente de Paulo, 1333, Sala 103, 10º Andar, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-215, com seu arquivamento na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600049454, em 26/03/2013 e CNPJ nº. 08.058.662/0001-24; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração consolidar seu Ato Constitutivo e Alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI - EPP e tem sede e domicílio na Largo São Vicente de Paulo, 1333, Sala 103, 10º Andar, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-215.

Cláusula Segunda: O capital é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 350.000 (Trezentas e Cinquenta Mil) de quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas, pela sua titular LUCELIA PATRICIA DE MORAES GRABIN.

Cláusula Terceira: O objeto social é Prestação de serviços de limpeza, conservação, desinsetização, desratização, descupinização, remoção e esgotamento sanitário, higienização em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades, prestação de serviços de capina manual e mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza em geral de ruas e logradouros públicos, poda de árvores, manutenção de meio fio e canteiros, coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais, hospitalares e residenciais, Prestação de serviços de fotocopistas, ascensorista, copeiras, motoristas, porteiros, vigias, telefonistas, telemarketing, secretárias, palielistas, auxiliar de escritório, contínuos, monitores, cozinheiros, digitadores, office-boys, recepcionista, recreacionistas, cozinheiras, merendeiras e demais serviços de apoio administrativo e operacional em geral, serviços de manutenção predial, hidráulica e elétrica, serviços de pintor, pedreiro, marceneiro, eletricitas, mecânico, serviços de calceteiro, carteiro, auxiliar de serviços gerais, garagista, encarregado, supervisor, monitoria, tratorista, varredor, coletor, servente, zelador, serviços de lavanderia, leitura, corte e religamento de energia e água; fornecimento e preparo de alimentos, refeições, lanches, preponderantemente para pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, tais como: empresas, restaurantes, órgãos públicos; serviços de "BUFFET"; comércio de bebidas e refrigerantes e sucos e Construção Civil, Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra, Serviços de Costura e confecção de uniformes, com venda, locação e comodato dos mesmos, Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros; Almoxarife; Analista de Sistemas; Arquivista; Auxiliar de enfermagem; Bombeiro Hidráulico; Bombeiro Civil; Camareira; Controlador de Acesso; Controlador de Carga e Descarga; Operador de Áudio e Vídeo; Piscinheiro; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Florestal; Garçom; Limpeza em Portos e Aeroportos; Manobrista; Motorista; Manutenção de Cargas em terminais aeroportuários; Operador de Reprogra -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 07:32 SOB Nº 20163924996.
 PROTOCOLO: 163924996 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600749583. NIRE: 41600049454.
 GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO 3/4
GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI - EPP
CNPJ N. 08.058.662/0001-24

=====
 fia; Instrutor de Informática; Técnico em informática; Operador de Equipamentos; Serviço de controle de vetores; Recepcionista Bilingue; Recepcionista Executiva; Secretária Executiva; Bibliotecário; Confeiteiro; Açougueiro; Controlador de Estacionamento; Moto-boy; Leiturista de hidrômetros e contadores de energia elétrica; Serviços de alimentação; Monitores e programadores de informática; Serviços de proteção em aeroportos; Tratador de animais; Aluguel de máquinas e equipamentos; Leiturista de gás; Auxiliar Rural; Lavadores; Lavador de veículos; Passadeira; Mensageiro; Colocação e amarração de cargas em aeronaves.

Cláusula Quarta: A Eireli iniciou suas atividades em 12 de Junho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli cabe a titular **LUCELIA PATRICIA DE MORAES GRABIN**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

Cláusula Sétima: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

Cláusula Décima: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 07:32 SOB Nº 20163924996
 PROTOCOLO: 163924996 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600749583. NIRE: 41600049454.
 GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EIRELI - - EPP

Libertad Boqus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

4/4

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI - EPP
CNPJ N. 08.058.662/0001-24

=====

Cláusula Décima Segunda: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo - Paraná, 12 de Maio de 2016.

Lucelia Patrícia de Moraes Grabin

LUCELIA PATRÍCIA DE MORAES GRABIN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 07:32 SOB Nº 20163924996
 PROTOCOLO: 163924996 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600749583. NIRE: 41600049454.
 GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade.

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

**ANEXO - V
MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CNPJ/MF Nº 08.058.662/0001-24, sediada Largo São Vicente de Paulo, 1333 –sala 103, 10º andar, Centro, Toledo – PR, Centro, Toledo – PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

TOLEDO – PR, 15 de Maio de 2019.

 HARRIETT CIOCHETTA DE MELLO Procurador/Credenciado RG nº. 7095262957 SJS/RS GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS –EIRELI-EPP CNPJ/MF: 08.058.662/0001-2	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>08.058.662/0001-24</p> <p>GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EIRELI - EPP</p> <p>LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1333, ANDAR 10 SALA 103 - CENTRO - CEP: 85900-215 - TOLEDO - PR.</p> </div>
--	--

Razão Social: GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EIRELI - ME - CNPJ 08.058.662/0001-24
Rua Largo São Vicente de Paulo, 1333 - 10º Andar - Sala 103, Centro - Toledo - PR
Fone: (45) 3378-1595 - comercialgrabin@hotmail.com - CEP: 85.900-215

[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004945-4	CNPJ 08.058.662/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/06/2006	Data de Início de Atividade 12/06/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1333-SALA 103, 10º ANDAR, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-215

Objeto
Prestação de serviços de limpeza, conservação, desinsetização, desratização, descupinização, remoção e esgotamento sanitário, higienização em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades, prestação de serviços de capina manual e mecanizada, varrição, Jardinagem e limpeza em geral de ruas e logradouros públicos, poda de árvores, manutenção de meio fio e canteiros, coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais, hospitalares e residenciais, Prestação de serviços de fotocopiastas, ascensorista, copeiras, motoristas, porteiros, vigias, telefonistas, telemarketing, secretárias, pallentelistas, auxillar de escritório, contínuos, monitores, cozinheiros, digitadores, office-boys, recepcionista, recreacionistas, cozinheiras, merendeiras e demais serviços de apoio administrativo e operacional em geral, serviços de manutenção predial, hidráulica e elétrica, serviços de pintor, pedreiro, marceneiro, eletricitas, mecânico, serviços de calceteiro, carteiro, auxillar de serviços gerais, garagista, encarregado, supervisor, monitoria, tratorista, varredor, coletor, servente, zelador, serviços de lavanderia, leitura, corte e religamento de energia e água; fornecimento e preparo de alimentos, refeições, lanches, órgãos públicos; serviços de "BUFFET"; comércio de jurídicas, públicas ou privadas, tais empresas, restaurantes, órgãos públicos; serviços de "BUFFET"; comércio de bebidas e refrigerantes e sucos e Construção Civil, Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra, Serviços de Costura e confecção de uniformes, com venda, locação e comodato dos mesmos, Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros; Almojarife; Analista de Sistemas; Arquivista; Auxiliar de Carga e Descarga; Operador de Audio e Hidráulico; Bombeiro Civil; Camareira; Controlador de Acesso; Controlador de Carga e Descarga; Operador de Portos e Vídeo; Piscinheiro; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Florestal; Garçom; Limpeza em Portos e Aeroportos; Manobrista; Motorista; Manutenção de Cargas em terminais aeroportuários; Operador de Reprografia; Instrutor de Informática; Técnico em informática; Operador de Equipamentos; Serviço de controle de vetores; Recepcionista Bilingue; Recepcionista Executiva; Secretária Executiva; Bibliotecário; Confeiteiro; Açougueiro; Controlador de Estacionamento; Moto-boy; Leiturista de hidrômetros e contadores de energia elétrica; Serviços de alimentação; Monitores e programadores de informática; Serviços de proteção em aeroportos; Tratador de animais; Aluguel de máquinas e equipamentos; Leiturista de gás; Auxillar Rural; Lavadores; Lavador de veículos; Passadeira; Mensageiro; Colocação e amarração de cargas em aeronaves.

Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
---	--	-----------------------------------

Capital Integralizado: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Início do Mandato 02/06/2006	Término do Mandato XXXXXXXXXX
---	--------------------------	---------------------------------	----------------------------------

Titular Nome/CPF LUCELIA PATRICIA DE MORAES GRABIN 005.036.579-19	Administrador Sim	Situação REGISTRO ATIVO
---	----------------------	----------------------------

Último Arquivamento Data: 15/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
---	--------------------------------

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

TOLEDO - PR, 04 de abril de 2019



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
João Paulo de Rezende
RG 3.170.000-3/PR
Agência Regional Toledo

(Handwritten signatures and initials)



CRENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2019



EDEN
Prestadora de Serviços

04.959.902/0001-00
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA - EIRELI - ME
AV. SENADOR ATTILIO FONTANA, 2352
JD. PANORAMA - CEP: 85.912-140 - TOLEDO-PR.

 Avenida Senador Attilio Fontana, n.º 2352 – Jardim Panorama - Toledo/PR - CEP: 85.912-140

 (45)3277 1570

 comercial@edenservicos.com.br

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF N.º 04.959.902/0001-00
NIRE 416.0016660-4**

folha 1 de 7

VILSINEI JOSE VIEIRA, brasileiro, natural de Formosa do Oeste-PR, nascido em 01/10/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 168.819.818-05, portador da carteira de identidade RG nº. 13.920.985-0 SSP/PR, Expedida em 22/08/2013, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Barilli, 5492, São Francisco, Toledo-PR, CEP: 85915-010.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1587, Sala 08, Centro, Toledo-PR, CEP: 85900-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.959.902/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 416.0016660-4 em 02/12/2014 e última alteração de ato constitutivo registrada sob nº. 20181023822 em 08/03/2018 resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo e de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA PRIMEIRA.: O endereço da empresa que é na Rua Barão do Rio Branco, 1587, Sala 08, Centro, Toledo-PR, CEP: 85900-005, fica alterado para **Avenida Senador Atílio Fontana, 2352, Jardim Panorama, Toledo-PR, CEP: 85912-140.**

CLÁUSULA SEGUNDA.: O titular da empresa **VILSINEI JOSE VIEIRA**, VENDE, CEDE e TRANSFERE, as 200.000 (duzentas mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e todos os direitos e obrigações que possui pelo valor nominal do capital desta empresa a **LEANDRO DOS SANTOS DINIZ**, brasileiro, natural de Foz do Iguaçu-PR, nascido em 25/11/1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.156.759-42, portador da carteira de identidade RG nº. 8.506.703-6 SSP/PR, Expedida em 23/09/2013, residente e domiciliado na Rua do Cedro, 510, Jardim Paulista, Toledo-PR, CEP: 85909-625.

CLÁUSULA TERCEIRA.: **VILSINEI JOSE VIEIRA** dá ao titular **LEANDRO DOS SANTOS DINIZ**, PLENA, RASA e GERAL quitação da cessão das quotas vendidas, cedidas e transferidas na cláusula anterior, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, bem como assumindo a responsabilidade pelo ativo e passivo dos sucedidos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:30 SOB N.º 20186059981.
PROTOCOLO: 186059981 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804987799. NIRE: 41600166604.
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF N.º 04.959.902/0001-00
NIRE 416.0016660-4**

folha 2 de 7

CLÁUSULA QUARTA.: O titular da EIRELI LEANDRO DOS SANTOS DINIZ, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA QUINTA.: O titular da EIRELI LEANDRO DOS SANTOS DINIZ, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer a atividade empresarial.

CLÁUSULA SEXTA.: A administração da empresa será exercida pelo titular LEANDRO DOS SANTOS DINIZ, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

Parágrafo único: Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da empresa, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA.: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA.: O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo titular, em moeda corrente do país, neste ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:30 SOB N.º 20186059981.
PROTOCOLO: 186059981 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804987799. NIRE: 41600166604.
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF N.º 04.959.902/0001-00
NIRE 416.0016660-4**

folha 3 de 7

§ 2.º - Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim:

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
LEANDRO DOS SANTOS DINIZ	100.00	400.000	400.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA NONA.: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA.: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo e alterações posteriores, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo jurídico, passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF: 04.959.902/0001-00
NIRE: 416.0016660-4**

LEANDRO DOS SANTOS DINIZ, brasileiro, natural de Foz do Iguaçu-PR, nascido em 25/11/1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.156.759-42, portador da carteira de identidade RG nº. 8.506.703-6 SSP/PR, Expedida em 23/09/2013, residente e domiciliado na Rua do Cedro, 510, Jardim Paulista, Toledo-PR, CEP: 85909-625.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, com sede na Avenida Senador Atílio Fontana, 2352, Jardim Panorama, Toledo-PR, CEP: 85912-140, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.959.902/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 416.0016660-4 em 02/12/2014 e última alteração de ato constitutivo registrada sob nº. 20181023822 em 08/03/2018, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei nº. 10.406/2002 pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:30 SOB N° 20186059981.
PROTOCOLO: 186059981 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804987799. NIRE: 41600166604.
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF N.º 04.959.902/0001-00
NIRE 416.0016660-4**

folha 4 de 7

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A empresa gira sob o nome empresarial de **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, com sede na Avenida Senador Atílio Fontana, 2352, Jardim Panorama, Toledo-PR, CEP: 85912-140.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA.: A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA.: A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Prestação de serviços de limpeza e conservação predial e não predial, limpeza em prédios, em domicílios e shoppings; Serviços de desinsetização, desratização, descupinização; Remoção e esgotamento sanitário; Higienização em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades, prestação de serviços de capina manual e mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza de ruas e logradouros públicos; Poda de árvores, roçadas, reflorestamento; Serviços de calceteiro, manutenção de meio-fios e canteiros; Coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais, hospitalares e residenciais; Prestação de serviços de fotocopiastas, ascensorista, operador de reprografia; Serviços domésticos, copeiras, passadeiras, camareiras, motoristas, manobrista, porteiros, piscineiro; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Florestal; Vigias; Guardiões; Telefonistas, telemarketing, recepcionista bilíngue, recepcionista executiva, secretárias, secretária executiva, paliamentistas, auxiliar de escritório, contínuos, monitores, cozinheiros, digitadores, office-boys, recepcionistas, arquivistas, recreacionistas, cozinheiras, merendeiras e demais serviços de apoio administrativo e operacional; Serviços de manutenção predial, elétrica e hidráulica, serviços de encanador; Serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro; Mecânico; Serviços de carteiro e motoboy, auxiliar de serviços gerais, serviços de garagistas e controladores de estacionamento, encarregado, supervisor, monitoria, tratorista, varredor, coletor, servente, zelador, açougueiro; Serviços de lavanderia; Serviços de leitura, corte e religamento de energia elétrica, gás e água; Fornecimento e preparo de alimentos, refeições, lanches, preponderantemente para pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, tais como: empresas, restaurantes e órgãos públicos; Serviços de bufê e serviços de garçons; Comércio de bebidas, refrigerantes e sucos; Construção Civil; Serviços de Costura e confecção de uniformes, com venda, locação e comodato dos mesmos, toalheiros; Operador de Equipamentos; Serviços de transporte rodoviário de cargas e passageiros; Instrutores artesanais, culturais,



CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:30 SOB Nº 20186059981.
PROTOCOLO: 186059981 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804987799. NIRE: 41600166604.
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF N.º 04.959.902/0001-00
NIRE 416.0016660-4**

folha 5 de 7

esportes, consciência corporal, oficinas de cursos em artes marciais, teatro; Atividades de desenvolvimento social, artesanato, dança, música e jogos de raciocínio lógico; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários; Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios; Comércio atacadista e varejista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Agenciamento e locação de mão de obra temporária; Serviços de alimentação, lanchonete, cantina, café; Serviços bibliotecários; Serviços de padeiro; Serviços de confeitiro; Serviços de movimentação de carga e descarga; Serviços de hotelaria; Serviços de lavador de veículos; Serviços de enfermagem; Serviços de monitores, programadores e técnico em informática; Instrutor de informática; Serviços de auxiliar rural; Serviços de costureira; Serviços de natureza operacional em aeroportos, serviços de limpeza, desinfecção de superfícies de aeronaves, veículos terrestres, embarcações, portos, terminais portuários e aeroportuários de carga e viajantes, terminais aduaneiros; Serviços de atendimento de aeronaves; Serviços de atendimento e controle de embarque e desembarque de passageiros em aeroportos e portos; Colocação e amarração de cargas em aeronaves; Serviços de inspeção de passageiros; Serviços de limpeza hospitalar; Serviços de tratadores de animais.

CLÁUSULA QUINTA.: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA.: A administração da empresa cabe a **LEANDRO DOS SANTOS DINIZ**, acima qualificado, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da empresa, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:30 SOB N.º 20186059981.
PROTOCOLO: 186059981 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804987799. NIRE: 41600166604.
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF N.º 04.959.902/0001-00
NIRE 416.0016660-4**

folha 6 de 7

CLÁUSULA SÉTIMA.: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA.: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano e será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA.: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA.: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração do Ato Constitutivo.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em Via Única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:30 SOB N° 20186059981.
PROTOCOLO: 186059981 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804987799. NIRE: 41600166604.
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

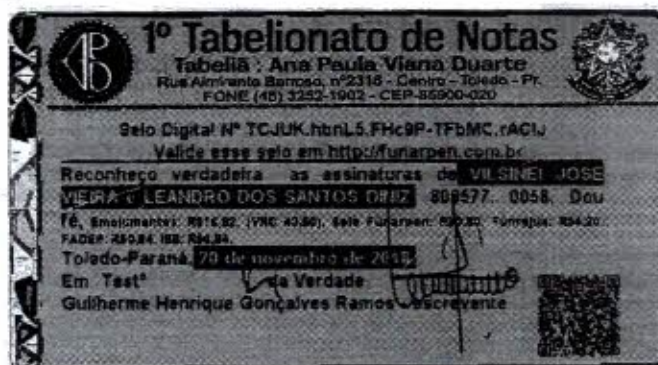
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/MF N.º 04.959.902/0001-00
NIRE 416.0016660-4

folha 7 de 7

Toledo-PR, 20 de novembro de 2018.


 VILSINEI JOSE VIEIRA


 LEANDRO DOS SANTOS DINIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 11:30 SOB N° 20186059981.
 PROTOCOLO: 186059981 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804987799. NIRE: 41600166604.
 EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 25/03/2002, NIRE: 41600166604, CNPJ: 04.959.902/0001-00, estabelecido(a) na AVENIDA Senador Atílio Fontana, 2352, Jardim Panorama, Toledo - PR, CEP: 85912-140, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

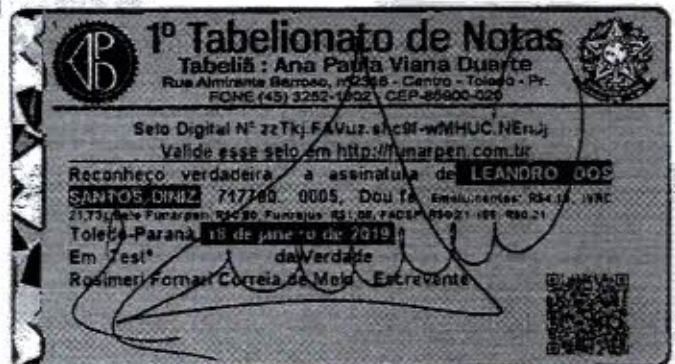
Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Toledo - PR, 17/01/2019

LEANDRO DOS SANTOS DINIZ
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:08 SOB Nº 20190096071.
PROTOCOLO: 190096071 DE 18/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900320137. NIRE: 41600166604.
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAMENTO
 ARTIGO 5º DO CONSTITUCIONAL DE 1988

PR

NOME
 LEANDRO DOS SANTOS DINIZ

OCORRÊNCIA / OUT. CESSAR / OUT.
 9506793-6 BESP PR

CID.
 041.156.759-42 DATA NASCIMENTO
 25/11/1983

FILIAÇÃO
 VALDIR DINIZ
 IVONE GOMES DOS SANTOS
 DINIZ

SEXO
 M

ESTADO CIVIL
 CASADO

ESTADO
 PR

CPF
 03131436256

VALIDEZ
 12/12/2023

1ª EMISSÃO
 13/10/2003

CONDIÇÕES

LOCAL
 TOLEDO, PR

DATA EMISSÃO
 12/12/2018

42415038798
 0915360320

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1796922739

PROIBIDO PLASTIFICAR 1796922739

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 15/15/19
 Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

ANEXO II

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Á

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 321/2019


PREGÃO PRESENCIAL n.º 077/2019

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade.

A empresa **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, com sede na Avenida Senador Attilio Fontana, 2352, Jardim Panorama, CEP: 85.912-140 na cidade de Toledo/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.959.902/0001-00, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019, cujo objeto é **Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade**

Toledo/PR, 15 de Maio de 2019.

04.959.902/0001-00
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA - EIRELI - ME
AV. SENADOR ATTILIO FONTANA, 2352
JD. PANORAMA - CEP: 85.912-140 - TOLEDO-PR.



LEANDRO DOS SANTOS DINIZ
Representante Legal
RG n.º 8.506.703-6 SSP/PR
CPF n.º 041.156.759-42

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 321/2019

PREGÃO PRESENCIAL n.º 077/2019


OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade.

A empresa **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 04.959.902/0001-00, com sede na Avenida Senador Atílio Fontana, 2352, Jardim Panorama, CEP: 85.912-140 na cidade de Toledo/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.


 Prestadora de Serviços

Toledo/PR, 15 de Maio de 2019.

04.959.902/0001-00
 EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS
 DE LIMPEZA - EIRELI - ME
 AV. SENADOR ATÍLIO FONTANA, 2352
 JD. PANORAMA - CEP: 85.912-140 - TOLEDO-PR.


 LEANDRO DOS SANTOS DINIZ

Representante Legal

RG n.º 8.506.703-6 SSP/PR

CPF n.º 041.156.759-42



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0016660-4	CNPJ 04.959.902/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/03/2002	Data de Início de Atividade 01/04/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA Senador Atílio Fontana, 2352, Jardim Panorama, TOLEDO, PR, 85.912-140			
Objeto Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Prestação de serviços de limpeza e conservação predial e não predial, limpeza em prédios, em domicílios e shoppings; Serviços de desinsetização, desratização, descupinização; Remoção e esgotamento sanitário; Higienização em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades, prestação de serviços de capina manual e mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza de ruas e logradouros públicos; Poda de árvores, roçadas, reflorestamento; Serviços de calcetelro, manutenção de meio-fios e canteiros; Coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais, hospitalares e residenciais; Prestação de serviços de fotocopiastas, ascensorista, operador de reprografia; Serviços domésticos, copeiras, passadeiras, camareiras, motoristas, manobrista, porteiros, piscineiro; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Florestal; Vigias; Guardiões; Telefonistas, telemarketing, recepcionista bilingue, recepcionista executiva, secretárias, secretária executiva, panielistas, auxiliar de escritório, contínuos, monitores, cozinheiros, digitadores, office-boys, recepcionistas, arquivistas, recreacionistas, cozinheiras, merendeiras e demais serviços de apoio administrativo e operacional; Serviços de manutenção predial, elétrica e hidráulica, serviços de encanador; Serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro; Mecânico; Serviços de carteiro e motoboy, auxiliar de serviços gerais, serviços de garagistas e controladores de estacionamento, encarregado, supervisor, monitoria, tratorista, varredor, coletor, servente, zelador, açougueiro; Serviços de lavanderia; Serviços de leitura, corte e religamento de energia elétrica, gás e água; Fornecimento e preparo de alimentos, refeições, lanches, preponderantemente para pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, tais empresas, restaurantes e órgãos públicos; Serviços de bufê e serviços de garçons; Comércio de bebidas, refrigerantes e sucos; Construção Civil; Serviços de Costura e confecção de uniformes, com venda, locação e comodato dos mesmos, toalheiros; Operador de Equipamentos; Serviços de transporte rodoviário de cargas e passageiros; Instrutores artesanais, culturais, esportes, consciência corporal, oficinas de cursos em artes marciais, teatro; Atividades de desenvolvimento social, artesanato, dança, música e jogos de raciocínio lógico; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários; Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios; Comércio atacadista e varejista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Agenciamento e locação de mão de obra temporária; Serviços de alimentação, lanchonete, cantina, café; Serviços bibliotecários; Serviços de padeiro; Serviços de confeitaria; Serviços de movimentação de carga e descarga; Serviços de hotelaria; Serviços de lavanderia de veículos; Serviços de enfermagem; Serviços de monitores, programadores e técnico em informática; Instrutor de Informática; Serviços de auxiliar rural; Serviços de costureira; Serviços de natureza operacional em aeroportos, serviços de limpeza, desinfecção de superfícies de aeronaves, veículos terrestres, embarcações, portos, terminais portuários e aeroportuários de carga e viajantes, terminais aduaneiros; Serviços de atendimento de aeronaves; Serviços de atendimento e controle de embarque e desembarque de passageiros em aeroportos e portos; Colocação e amarração de cargas em aeronaves; Serviços de inspeção de passageiros; Serviços de limpeza hospitalar; Serviços de tratadores de animais.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF LEANDRO DOS SANTOS DINIZ 041.156.759-42	Administrador Sim	Início do Mandato 20/11/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 25 de março de 2019

19/184030-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 191840300 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 25/03/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA


Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0016660-4		CNPJ 04.959.902/0001-00	
Titular Nome/CPF LEANDRO DOS SANTOS DINIZ 041.156.759-42	Administrador Sim	Início do Mandato 20/11/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/01/2019	Número: 20190096071		Situação REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 25 de março de 2019

19/184030-0


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

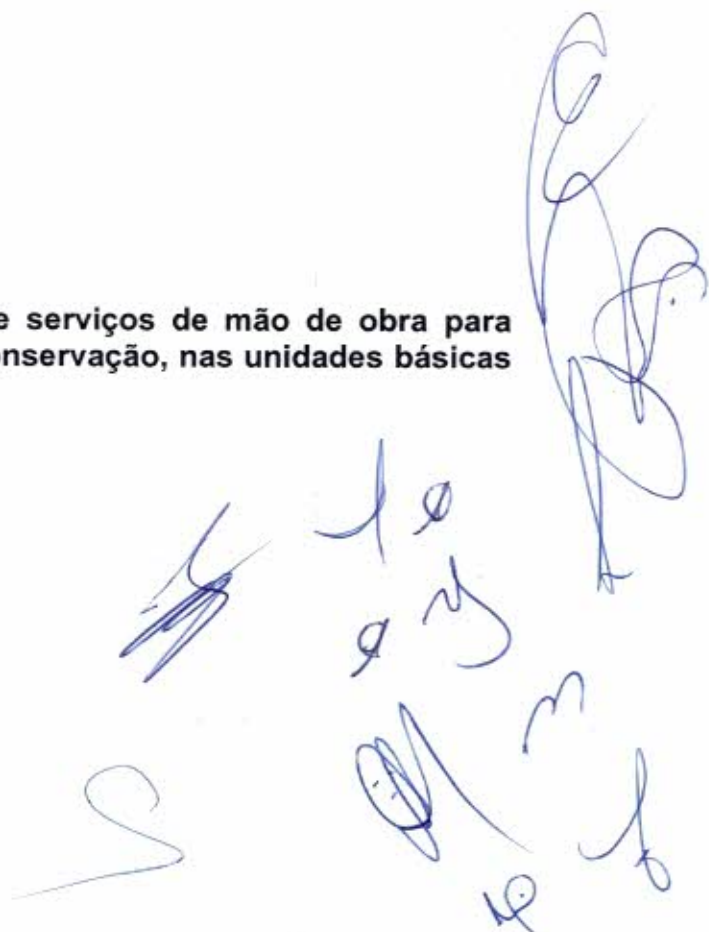
CRENCIAMENTO

PARA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Pregão Presencial nº 077/2019

OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade.



Edital de Pregão N° 077/2019
Processo Administrativo N° 321/2019


Objeto: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade.

ANEXO – II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda., com filial estabelecida na Rua Chile, 1107, loja 02, térreo, Prado Velho – Curitiba/PR, C.N.P.J. n° 79.283.065/0003-03, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2019, cujo objeto é Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

Curitiba, 15 de maio de 2019.


Orbenk Administração e Serviços Ltda.
79.283.065/0003-03
Cristiane Longhi Tortelli Vaz
CPF 924.808.370-68 RG 6.564.264 SSP/SC
Procuradora

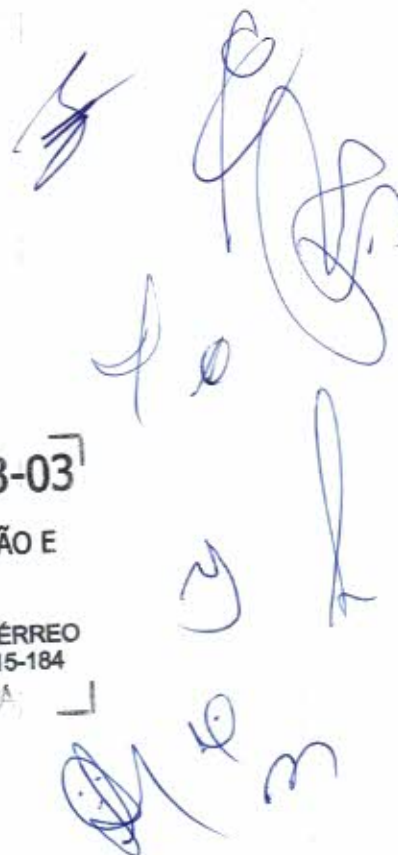
79.283.065/0003-03

ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**RUA CHILE, 1107 - LOJA 02 TÉRREO
PRADO VELHO - CEP 80215-184**

CURITIBA - PARANÁ





ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 79.283.065/0001-41- NIRE 42200795231- JOINVILLE - SC
34ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA REALIZADA EM 06/02/2019

ORBENK PARTICIPAÇÕES EIRELI., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na cidade de Joinville – SC, à Rua Dona Leopoldina, 26, Sala A, Bairro Centro, CEP 89201-095, inscrita no CNPJ nº 27.401.858/0001-14, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600363273, em 16/10/2017, neste ato representada por seu administrador **ALCIDES BENKENDORF**, brasileiro, natural de Corupá - SC, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/09/1951, residente e domiciliado à Rua Indaial, 817, bairro Saguazu, CEP 89221-400, Joinville - SC, RG nº 2/R 186.318 - SSI/SC e CPF nº 098.412.969-34; **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, natural de Joinville – SC, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Senador Felipe Schmidt, nº 363, ap. 601, Centro, CEP 89201-440, Joinville – SC, RG nº 2.768.759-7 - SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53; **LEANDRO MENEGHINI**, brasileiro, natural de Porto Alegre – RS, casado sob regime de comunhão parcial de bens, diretor financeiro, residente e domiciliado à Rua Euzébio de Queiroz, nº 388, ap. 701, bairro Glória, CEP 89216-290, Joinville – SC, RG nº 1037496005 - SSP/RS e CPF nº 553.812.000-72; **RICARDO WASEM ALVES**, brasileiro, natural de Santo André - SP, solteiro, nascido em 09/06/1984, diretor comercial, residente e domiciliado à Rua Henrique Meyer, nº 184, ap. 1304, Centro, CEP 89201-405, Joinville – SC, RG nº 34014033 - SSP/SC e CPF nº 040.151.689-09; **DENILSON MARCIO RODRIGUES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, diretor de operações, natural de Mandaguari/PR, nascido em 11/01/1973, CPF 712.975.103-72, RG 3080165479 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Otto Boehm, nº 469, apto 101, Bairro Atiradores, Joinville/SC, 89201-700; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville - SC, à Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, CEP 89201-095, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200795231, em 02/04/1986, e última alteração contratual registrada em 09/01/2019, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da seguinte forma:

1. Atualização de dados do sócio Ronaldo Benkendorf:
O número do Registro Geral no documento de Identidade do sócio Ronaldo Benkendorf, qualificado no preâmbulo dessa alteração, passa a ser 2.768.759 SSP/SC.
2. Em razão desta alteração, os sócios consolidam o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 79.283.065/0001-41- NIRE 42200795231- JOINVILLE - SC
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª – A Sociedade gira sob a denominação social de **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Joinville – SC, na Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, CEP 89201-095.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197169945 Protocolo 197169945 de 18/02/2019 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINIST

Este documento pode ser verificado em b

Chancela 657278033189827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 110114/2019-03 na consulta de processos.



Documento assinado Digitalmente 09/04/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 secretário-geral;
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

19/02/2019

Cláusula 2ª – A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. A sociedade tem as seguintes filiais: **a) Filial 01:** na cidade de **Curitiba – PR**, à Rua Chile, 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, CEP 80.215-184, tendo iniciado suas atividades em 03 de setembro de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0003-03 e com NIRE 41900823554, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz; **b) Filial 02:** na cidade de **Joinville – SC**, à Rua Dona Francisca, 8.300, Sala Térrea 3, Perini Business Park, Distrito Industrial, CEP 89219-600, com início das atividades em 02/04/2014, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0004-94 e com NIRE 4290104853-9, tendo capital social destacado para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e como objeto social as mesmas atividades da matriz acrescidas das atividades de obras de terraplenagem e de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **c) Filial 03:** na cidade de **Blumenau – SC**, na Rua Doutor Amadeu da Luz, 261, sala 01, Centro, Blumenau-SC, CEP 89010-160, com início das atividades em 11/07/2016, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0005-75 e com NIRE 42901125975, tendo capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e como objeto social exercer atividades administrativas de apoio à matriz; **d) Filial 04:** na cidade de **Itajaí-SC**, com endereço na Rua Doutor Cacildo Romagnani, nº 141, Centro, Itajaí-SC, CEP 88303-023, com início das atividades em 03/04/2017, inscrita no CNPJ sob n. 79.283.065/0006-56 e com NIRE 42901151666, com valor do capital social destacado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **e) Filial 05:** na cidade de **Florianópolis-SC**, com endereço na Rua Visconde de Cairú, nº 96, Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88.075-020, com início das atividades em 07/11/2017, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0008-18, NIRE 42901180313, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **f) Filial 06:** na cidade de **Lages-SC**, com endereço no Parque Jonas Ramos, nº 209, Centro, Lages-SC, CEP 88.502-224, com início das atividades em 07/11/2017, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0009-07, NIRE 42901180321, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **g) Filial 07:** na cidade de **Chapecó-SC**, com endereço na Rua Benjamin Constant, nº 153-E, Galeria FM, Sala 08, Centro Chapecó/SC, CEP:89802-200, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0007-37, NIRE 42901180305, com início das atividades em 07/11/2017, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz e; **h) Filial 08:** na cidade de **Porto Alegre-RS**, com endereço à-Avenida Assis Brasil, nº 3535, Sala 501, Bairro Cristo Redentor – Condomínio Hom Lindóia; CEP 91010-007, Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0010-32, NIRE 4390195014-4, com início das atividades em 02/07/2018, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz. **i) Filial 09:** na cidade de **São Paulo-SP**, com endereço à Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Torre B, 10º Andar, Conjunto 101 B, Bairro Cidade Monções, CEP 04.563-060, São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0012-02, NIRE 35905741004, com início das atividades em 12/11/2018, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz. **j) Filial 10:** na cidade de **Campo Grande-MS**, com endereço à Rua Da Paz, nº 17, Bairro Centro, CEP 79002-190, Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0011-13, NIRE 54900375030, com início das atividades em 12/11/2018, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197169945 Protocolo 197169945 de 18/02/2019 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 657278033189827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 110114/2019-03 na consulta de processos.

19/02/2019

Cláusula 3ª – A Sociedade tem por objeto social: **a)** prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; **b)** locação de mão-de-obra em geral; **c)** agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeitadores, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; **d)** prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitistas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água; **e)** Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; **f)** Administração e controle de empresas do mesmo grupo; **g)** Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras; e **h)** obras de terraplenagem e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, sendo estas atividades exercidas apenas pela Filial 02.

Parágrafo único – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

Cláusula 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 02/04/1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 1.901.876,00 (um milhão e novecentos e um mil, oitocentos e setenta e seis reais), representado por 1.901.876 (um milhão e novecentos e um mil, oitocentas e setenta e seis quotas), com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ou bens, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Orbenk Participações Eireli.	1.875.616	R\$ 1.875.616,00
Ronaldo Benkendorf	20.632	R\$ 20.632,00
Leandro Meneghini	1.876	R\$ 1.876,00
Ricardo Wasem Alves	1.876	R\$ 1.876,00
Denilson Marcio Rodrigues	1.876	R\$ 1.876,00
Total	1.901.876	R\$ 1.901.876,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota é indivisível e dá direito a um voto nas deliberações sociais.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197169945 Protocolo 197169945 de 18/02/2019 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 657278033189827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 110114/2019-03 na consulta de processos.

19/02/2019

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que oneram as mesmas.

Cláusula 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhes os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Cláusula 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio deixar de exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

Cláusula 8ª - Os sócios somente podem ceder e transferir suas quotas entre si ou a terceiros, no todo ou em parte, respeitado o direito de preferência e o procedimento estabelecidos nesta cláusula, sendo nulas as transações feitas em desacordo a esta cláusula.

Parágrafo 1º - O sócio que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social terá sempre preferência na aquisição das quotas em relação aos demais sócios e a terceiros, independente de concordância destes, sendo prioritária a oferta a este sócio majoritário, cujo prazo será de 15 (quinze) dias para manifestação sobre a oferta do vendedor, contado da formalização da oferta.

Parágrafo 2º - Não exercido o direito de preferência pelo sócio que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, a oferta das quotas deve ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, a qual remeterá cópia a todos os demais quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente.

Parágrafo 3º - Em qualquer caso, a oferta de venda deverá conter quantidade, preço e condições de pagamento, bem como poderão ainda os quotistas interessados, no mesmo prazo para resposta à oferta, apresentar ao alienante contraproposta, sendo a este facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, elas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo 4º - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as quotas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem a maioria do Capital Social.

Parágrafo 5º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos desta cláusula se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Cláusula 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas será realizada anualmente, podendo ser dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197169945 Protocolo 197169945 de 18/02/2019 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 657278033189827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 110114/2019-03 na consulta de processos.

19/02/2019

novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias: I – a aprovação das contas da administração; II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III – a destituição dos administradores; IV – o modo de sua remuneração; V – a modificação do contrato social; VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

Cláusula 10 – A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgarem necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único - Os quóruns de deliberação das Reuniões de Sócios serão os previstos na Lei, exceto para transformação da Sociedade, cujo quórum para aprovação será da maioria do Capital Social.

Cláusula 11 – A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião dos Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

Cláusula 12 – A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Parágrafo Único – A Sociedade será administrada pelo sócio **RONALDO BENKENDORF**, anteriormente qualificado, na qualidade de sócio administrador, ficando dispensado de prestar caução.

Cláusula 13 – O Sócio administrador terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e para prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente, ressalvados os atos previstos no Parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197169945 Protocolo 197169945 de 18/02/2019 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 657278033189827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

e informe o número 110114/2019-03 na consulta de processos.

19/02/2019

Parágrafo 2º - Somente com autorização expressa prévia de sócios representantes da maioria do capital social, o Diretor poderá: a) alienar, vender, doar, ceder, gratuita ou onerosamente, gravar, dar em garantia perante bancos para fins de empréstimos, e adquirir bens imóveis, participações societárias ou fundo de comércio, b) contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por operação.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, o Diretor autorizado ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - No caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente de qualquer Diretor, esse será substituído através de indicação de sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião de quotistas.

Cláusula 14 - O Diretor receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

Cláusula 15 - É vedado ao Diretor, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

Cláusula 16 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, atos que demonstrem prejuízo à imagem da empresa, ato ilegal ou que cause prejuízo à empresa nas atividades de sua competência, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - A não apresentação de defesa ou a recusa em assinar o termo de recebimento implicará na exclusão do sócio acusado, assim como a defesa apresentada fora do prazo ou que seja analisada e julgada improcedente, razões pelas quais os sócios que representam mais da metade do Capital Social efetuarão a exclusão do sócio acusado.

Parágrafo 4º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

Cláusula 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência, impedimento ou ausência legal de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

Cláusula 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 8ª.

Parágrafo único. O ingresso de herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na cláusula 19.

Cláusula 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197169945 Protocolo 197169945 de 18/02/2019 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 657278033189827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

e informe o número 110114/2019-03 na consulta de processos.

19/02/2019

(conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo único - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido.

Cláusula 20 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 dias, nas hipóteses previstas na Lei ou por deliberação de sócios que representem 75% do Capital Social.

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Cláusula 21 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Cláusula 22 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 23 - Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Cláusula 24 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197169945 Protocolo 197169945 de 18/02/2019 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 657278033189827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 110114/2019-03 na consulta de processos.

19/02/2019

Cláusula 25 – Fica eleito o foro da cidade de Joinville – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento assinado pelos sócios.

Joinville – SC, 06 de fevereiro de 2019.

ORBENK PARTICIPAÇÕES EIRELI

Sócia

RONALDO BENKENDORF

Sócio Administrador

LEANDRO MENEGHINI

Sócio

RICARDO WASEM ALVES

Sócio

DENILSON MARCIO RODRIGUES

Sócio

ESTADO DE STA. CATARINA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197169945 Protocolo 197169945 de 18/02/2019 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 657278033189827

Este eócia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 110114/2019-03 na consulta de processos.

19/02/2019



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0079523-1	CNPJ 79.283.065/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/1986	Data de Início de Atividade 02/04/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DONA LEOPOLDINA, 26, CENTRO, JOINVILLE, SC, 89.201-090			
Objeto Social A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS; B) LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EM GERAL; C) AGENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, TAIS COMO: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (LANCHONETE, CANTINA E CAFEZINHO), SERVIÇOS AUXILIARES, ZELADORES, BIBLIOTECÁRIOS, COZINHEIROS, PADEIROS, CONFEITEIROS, COPEIROS, ASCENSORISTAS, RECEPTIONISTAS, TELEFONISTAS, DIGITADORES, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, PORTEIROS, AÇOUGUEIROS, GARÇONS, PASSADEIRAS, GARAGISTAS, CONTROLADORES DE ESTACIONAMENTO, MOTORISTAS, OFFICE-BOYS, MOTO-BOYS, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE MALOTES E DOCUMENTOS, LEITURISTAS DE HIDRÔMETROS, GÁS E CONTADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, CAMAREIRAS, CARREGADORES, LAVADORES, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, SECRETÁRIAS, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ROÇADORES, SERVIÇOS DE LAVANDERIA, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO URBANO, SERVIÇOS DE HOTELARIA, OPERADORES DE MÁQUINAS, MERENDEIRAS, AGENTES DE SAÚDE, VARRIÇÃO E CAPINA DE RUAS, MONITORES E PROGRAMADORES EM INFORMÁTICA, OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO E PRIVADO, MÃO-DE-OBRA HOSPITALAR E DE SAÚDE, AUXILIAR RURAL, COSTUREIRA, VIGIA, CONTROLADOR DE ACESSO E FISCAL DE LOJA; D) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO PEDREIROS, MARCENEIROS, CARPINTEIROS, PINTORES, ENCANADORES, ELETRICISTAS, MECÂNICOS, DEDETIZADORES, DESRATIZADORES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA; E) SERVIÇOS DE NATUREZA OPERACIONAL EM AEROPORTOS, ATENDIMENTO DE AERONAVES, ATENDIMENTO E CONTROLE DE DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, LIMPEZA DE AERONAVES, MOVIMENTAÇÃO DE CARGA EM TERMINAIS AEROPORTUÁRIOS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM AEROPORTOS, INSPEÇÃO DE PASSAGEIRO, TRIPULANTE, BAGAGEM DE MÃO E PESSOAL DE SERVIÇO, INSPEÇÃO DE BAGAGEM DESPACHADA, CONTROLE DE ACESSO ÀS ÁREAS RESTRITAS DE SEGURANÇA, F) ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO; G) SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, RECINTOS ALFANDEGADOS, PORTOS, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÃO E PASSAGEM DE FRONTEIRAS; E H) OBRAS DE TERRAPLENAGEM E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SENDO ESTAS ATIVIDADES EXERCIDAS APENAS PELA FILIAL 02.			
Capital: R\$ 1.901.876,00 (UM MILHAO NOVECENTOS E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.901.876,00 (UM MILHAO NOVECENTOS E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
RONALDO BENKENDORF 751.256.849-53	20.632,00	SOCIO Administrador	XXXXXXXXXX
ORBENK PARTICIPACOES EIRELI 27.401.858/0001-14	1.875.616,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
RICARDO WASEM ALVES 040.151.689-09	1.876,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LEANDRO MENEZHINI 563.812.000-72	1.876,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
DENILSON MARCIO RODRIGUES 712.975.103-72	1.876,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 7 de maio de 2019

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.848.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0079523-1	CNPJ 79.283.065/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/1986	Data de Início de Atividade 02/04/1986
Último Arquivamento Data: 19/02/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0104853-9 CNPJ: 79.283.065/0004-94			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R DONA FRANCISCA, 8300 - SALA TERREA 3 - PERINI BUSINESS PARK, DISTRITO INDUSTRIAL, JOINVILLE, SC, 89.219-600, BRASIL			
2 - NIRE: 42 9 0112597-5 CNPJ: 79.283.065/0005-75			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOUTOR AMADEU DA LUZ, 261 - SALA 01, CENTRO, BLUMENAU, SC, 89.010-160, BRASIL			
3 - NIRE: 42 9 0115166-6 CNPJ: 79.283.065/0006-56			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOUTOR CACILDO ROMAGNANI, 141, CENTRO, ITAJAÍ, SC, 88.303-023, BRASIL			
4 - NIRE: 42 9 0118030-5 CNPJ: 79.283.065/0007-37			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BENJAMIN CONSTANT, 153E - GALERIA FM SALA 08 QUADRA 16 LOTE 13B, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.802-200, BRASIL			
5 - NIRE: 42 9 0118031-3 CNPJ: 79.283.065/0008-18			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VISCONDE DE CAIRU, 96, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.075-020, BRASIL			
6 - NIRE: 42 9 0118032-1 CNPJ: 79.283.065/0009-07			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PARQUE JONAS RAMOS, 209, CENTRO, LAGES, SC, 88.502-224, BRASIL			
7 - NIRE: 54 9 0037503-0 CNPJ: 79.283.065/0011-13			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DA PAZ, 17, CENTRO, CAMPO GRANDE, MS, 79.002-190, BRASIL			
8 - NIRE: 41 9 0082355-4 CNPJ: 79.283.065/0003-03			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CHILE, 1107 - LOJA 02 ANDAR TR COND CLAIRE MARIA ED, PRADO VELHO, CURITIBA, PR, 80.215-184, BRASIL			
9 - NIRE: 43 9 0195014-4 CNPJ: 79.283.065/0010-32			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ASSIS BRASIL, 3535 - SALA 501, CRISTO REDENTOR, PORTO ALEGRE, RS, 91.010-007, BRASIL			

Florianópolis - SC, terça-feira, 7 de maio de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 3 de 3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0079523-1	CNPJ 79.283.065/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/1986	Data de Início de Atividade 02/04/1986
10 - NIRE: 35 9 0574100-4		CNPJ: 79.283.065/0012-02	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CONCEICAO DE MONTE ALEGRE, 107 - TORRE B 10 ANDAR CONJ 101 B, CIDADE MONCOES, SÃO PAULO, SP, 04.563-060, BRASIL			

Florianópolis - SC, terça-feira, 7 de maio de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

000318

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Longhi
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.564.264 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/JUN/2017

NOME CRISTIANE LONGHI TORTELLI VAZ

FILIAÇÃO ANTÔNIO ALOISIO TORTELLI HELENITA LONGHI TORTELLI

NACIONALIDADE CANOAS RS DATA DE NASCIMENTO 02/08/1977

DOC. ORDEM CERT. CAS. 9378 LV B-50 FL 283
 CART. 4º SUBDISTRITO-FLORIANÓPOLIS SC

CPF 924.808.370-68

FLORIANÓPOLIS - SC ASSINATURA DO DIRETOR
 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
 Diretor do Instituto de Identificação - IGI/SC
 LEI Nº 7.115 DE 28/08/83

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 591488

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville, 26 de fevereiro de 2019, 09:56:01
 Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FJM84235-NWJS
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br - 32

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Nota Côm - Invalida Nota Fora do Território do Selo - Inconferente Substituição
 Dinheiro Nota Fora do Selo - Inconferente Substituição Nota Falsamente Assinada - Escasseamento Substituição Nota Passada de Omissão - Escasseamento
 Omissão Nota em Branco - Escasseamento Nota com Valor em Branco - Escasseamento Nota com Valor em Branco - Escasseamento Nota com Valor em Branco - Escasseamento
 Nota com Valor em Branco - Escasseamento Nota com Valor em Branco - Escasseamento Nota com Valor em Branco - Escasseamento



1973580

EM BRANCO

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]